

Gizelli Santos Lourenço Coutinho

Coord. de Farmácia e Bioquímica - Farmacêutica

Adriana Araújo dos Santos Barbosa

Farmacêutica

Ângela Maria Araújo Câmara

Farmacêutica

José Cláudio Araújo Cardoso

Farmacêutica

Renata Sodr e Sousa Robson

Farmacêutica

VALIDAÇÃO**Joel Nicolau Nogueira Nunes J nior**

Secret rio Municipal de Sa de

Publicado por: ANA PAULA MENDES TELES

C digo identificador: b3080a98b3f3c9fc3b60c2f7f27c7819

PORTARIA N  7.672/2023-GAB/SEMUS - NOTA T CNICA N  009/2023/SAS/SEMUS

O SECRET RIO MUNICIPAL DE SA DE, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Di rio Oficial do Munic pio, Edi o n 12, do dia 19.01.2021, no uso de suas atribui es legais e regimentais;

CONSIDERANDO a esquistossomose est  presente no Brasil de forma mais intensificada em 19 Unidades Federadas. No per odo de 2009 a 2019, segundo dados do Sistema de Informa o do Programa de Controle da Esquistossomose (SISPCE), o percentual de positividade para *S. mansoni* nas  reas end micas apresentou varia es de positividade de 5,20% em 2009 e 3,22% em 2019. Neste per odo foram realizados na rotina em torno de 9.867.120 exames e detectados 423.117 casos e um percentual m dio de positividade de 4,29%;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Sa de de S o Lu s, sob a Coordena o de Farm cia/Bioqu mica vem atrav s desta nota t cnica, criar o fluxo log stico acerca dos crit rios para recebimento da medica o procedente do Minist rio da Sa de (MS) para tratamento da Esquistossomose no munic pio de S o Lu s/MA;

CONSIDERANDO o Minist rio da Sa de (MS) considera que todas as doen as de perfil end mico no pa s e que provocam impacto socioecon mico na popula o sejam alvos de pol ticas p blicas espec ficas para seu controle, o que inclui a disponibiliza o gratuita de recursos diagn sticos e terap uticos. Esses recursos s o gerenciados e disponibilizados aos usu rios por meio de Programas Estrat gicos, que seguem protocolos e normas espec ficas;

CONSIDERANDO a presente nota t cnica tem como objetivo organizar a Rede de Sa de para assistir aos pacientes e profissionais da sa de, atrav s da defini o do fluxo para obten o do tratamento da Esquistossomose no munic pio de S o Lu s/MA;

CONSIDERANDO por fim, os servi os de sa de p blico e privado devem conhecer o fluxo de distribui o e o local de dispensa o do medicamento. Vale ressaltar que, a presente nota possui car ter informativo/normativo, n o se constituindo em Protocolo Cl nico ou Diretriz Terap utica. Essa estrutura o e organiza o dos servi os, objetiva garantir a qualidade da assist ncia aos pacientes com o medicamento necess rio ao tratamento.

RESOLVE:

- I. **APROVAR** a NOTA T CNICA N  009/2023/SAS/SEMUS, na forma de anexo a esta Portaria, tendo por finalidade a divulga o das orienta es sobre o fluxo log stico acerca dos crit rios para recebimento dos medicamentos para tratamento da Esquistossomose
- II. Esta Portaria entrar  em vigor a partir da data de publica o

D -se ci ncia, publique-se e cumpra-se.

Joel Nicolau Nogueira Nunes J nior

Secret rio Municipal de Sa de

ANEXO I

NOTA T CNICA 009/2023/SAS/SEMUS - DISP E SOBRE O FLUXO LOG STICOACERCA DOS CRIT RIOS PARA RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DA ESQUISTOSSOMOSE

NOTA TÉCNICA 009/2023/SAS/SEMUS

Instrumento	Dispõe sobre o fluxo logístico acerca dos critérios para recebimento dos medicamentos para tratamento da Esquistossomose
Público Alvo	Pacientes atendidos e notificados na rede pública ou privada diagnosticados com Esquistossomose no Município de São Luís - MA.
Elaboração	Gizelli Santos Lourenço Coutinho, Adriana Araújo dos Santos Barbosa, Renata Sodr�e Sousa Robson, Renatta Belfort de Souza Calvet, Taysa Cantanhede Carvalho
Valida�o	Secret�rio Municipal de Sa�de

1. ASSUNTO

A Secretaria Municipal de Sa de de S o Lu s, sob a Coordena o de Farm cia/Bioqu mica vem atrav s desta Nota T cnica, criar o fluxo logístico acerca dos crit rios para recebimento dos medicamentos fornecidos pelo Minist rio da Sa de para tratamento da Esquistossomose.

2. OBJETIVO

- Informar a toda rede de sa de acerca da disponibiliza o do tratamento aos pacientes diagnosticados com Esquistossomose;
- Informar acerca do abastecimento dos medicamentos para atendimento ao Programa Nacional de Esquistossomose (Praziquantel 600mg) disponibilizados pelo Minist rio da Sa de (MS), sendo a Central de Abastecimento Farmac utico Estadual respons vel pelo fornecimento dos medicamentos ao Munic pio de S o Lu s - MA;
- Informar que a libera o dos medicamentos para a Rede de Sa de P blica e Privada   de responsabilidade da Farm cia de Medicamentos Estrat gicos (FME).

3. CONTEXTUALIZA O

  uma doen a parasit ria, diretamente relacionada ao saneamento prec rio, causada pelo *Schistosoma mansoni*. A pessoa adquire a infec o quando entra em contato com  gua doce onde existam caramujos infectados pelos vermes causadores da esquistossomose. No Brasil, a esquistossomose   conhecida popularmente como "xistose", "barriga d' gua" ou "doen a dos caramujos". O per odo de incuba o, ou seja, tempo que os primeiros sintomas come am a aparecer a partir da infec o,   de duas a seis semanas. A magnitude de sua preval ncia, associada   severidade das formas cl nicas e a sua evolu o, conferem   esquistossomose uma grande relev ncia como problema de sa de p blica.

A transmiss o da esquistossomose ocorre quando o indiv duo, hospedeiro definitivo, infectado elimina os ovos do verme por meio das fezes humanas. Em contato com a  gua, os ovos eclodem e liberam larvas que infectam os caramujos, hospedeiros intermedi rios que vivem nas  guas doces. Ap s quatro semanas, as larvas abandonam o caramujo na forma de cercarias e ficam livres nas  guas naturais. O ser humano adquire a doen a pelo contato com essas  guas.

O diagn stico da esquistossomose   feito por meio de exames laboratoriais de fezes.   poss vel detectar, por meio desses exames, os ovos do parasita causador da doen a. O m dico tamb m pode solicitar teste de anticorpos para verificar sinais de infec o e para formas graves de ultrassonografia. O tratamento da esquistossomose, para os casos simples,   em dose  nica e supervisionado feito por meio do medicamento Praziquantel, receitado pelo m dico e distribuído gratuitamente pelo Minist rio da Sa de. Os casos graves geralmente requerem internaq o hospitalar e at  mesmo tratamento cir rgico, conforme cada situa o.

4. TRATAMENTO

Quadro 1 - Esquema terap utico Esquistossomose:

Medicamento	Forma de apresenta�o	Dosagem	Efeitos colaterais/ rea�o�es adversas	Orienta�o
Praziquantel	Comprimidos de 600mg	Adultos: 50mg/kg de peso Crian�as: 60mg/kg de peso Via oral, preferencialmente em dose �nica. Casos especiais ficam a crit�rio m�dico.	Predomin�ncia de diarreia e dor abdominal N�o h� evid�ncias de provocar les�es t�xicas graves no f�gado ou em outros �rg�os	Repouso por, pelo menos, 3 horas ap�s a ingest�o do medicamento, para prevenir n�useas e tonturas (sintomas passageiros)

Observa o es: De maneira geral, recomenda-se n o adotar esse medicamento nas seguintes situa o es:

- Durante a gesta o;
- Durante a fase de amamenta o (se a nutriz for medicada, ela s  deve amamentar a crian a 72 horas ap s a administra o da medica o);
- Crian as menores de 2 anos;
- Insufici ncia hep tica grave (fase descompensada da forma hepatoespl nica);
- Insufici ncia renal ou outras situa o es graves de descompensa o cl nica, a crit rio m dico.

5. FLUXO DE DISTRIBUIÇÃO

- A Farmácia de Medicamentos Estratégicos da Secretaria de Saúde do Município de São Luís solicita o pedido a Assistência Farmacêutica do Estado conforme necessidade;
- A assistência farmacêutica através da Farmácia de Medicamentos Estratégicos (FME) disponibilizar a distribuição dos medicamentos após análise e entrega dos documentos:
 - a. Prescrição médica com assinatura, data e CRM legíveis, conforme preconizado pela RDC no 20, de 05 de maio de 2011, com tratamento individualizado com a posologia de comprimidos diários e informando o tempo de tratamento;
 - b. Ficha de notificação individual do SINAN devidamente preenchida e legível;
- A **Farmácia de Medicamentos Estratégicos (Ipase)**, fica localizada na Av. Manoel Bandeira, 23 - Ipase Alto - São Luís/MA com funcionamento de segunda a sexta, das 8h às 17h e a **Farmácia de Medicamentos Estratégicos (Polo Bequimão)**, fica localizada na Av. do Contorno S/N - Bequimão - Unidade Mista Bequimão - São Luís /MA que funciona todos os dias 24hs.

EQUIPE TÉCNICA

Gizelli Santos Lourenço Coutinho

Coord. de Farmácia e Bioquímica - Farmacêutica

Adriana Araújo dos Santos Barbosa

Farmacêutica

Renata Sodrê Sousa Robson

Farmacêutica

Renatta Belfort de Souza Calvet

Farmacêutica

Taysa Cantanhede Carvalho

Farmacêutica

VALIDAÇÃO

Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ANA PAULA MENDES TELES

Código identificador: 528c93cd4142868c4aceeae1681bfd6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 750/2023

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
PROCESSO Nº	040-22042/2023
FUNDAMENTAÇÃO	FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO 7.892/13 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 10.024/2019. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07 E DECRETOS Nº 53.647/2019 E Nº 44.406/13.
MODALIDADE	5ª (QUINTA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022/CPL/PMSL
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030202232.200
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	0114000001
FICHA	59
NOTA DE EMPENHO	2435/2023
VALOR	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para atender as necessidades da SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.
VIGÊNCIA	A vigência do contrato será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.
DATA	19 de dezembro de 2023.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA

Código identificador: cc8f5f07adf6ef8dfc8e18924b9b3ee6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 751/2023

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	HOSPILAB HOSPITALAR LTDA
PROCESSO Nº	040-31520/2023.
FUNDAMENTAÇÃO	LEI Nº 8.666/93, ART. 22, DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13
MODALIDADE	ADESÃO (TIPO CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16.4/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SRP, PROCESSO Nº 1.477/2023/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAJAU-MA.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030202232.200
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.52
FONTE DE RECURSO	0114000002
FICHA	247
NOTA DE EMPENHO	2459/2023
VALOR	R\$ 488.900,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e novecentos reais)